

EXTRATO CONTRATO Nº 031/2022		Processo nº 1274/2022
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação	
Fundamentação	Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.	
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE , pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.	
Contratada	Falou Telecomunicações Ltda , pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ n.º 15.500.241/0001-77, situada na Avenida Presidente Vargas nº 1.079, Centro, Goiátuba – Goiás, CEP nº 75.600-000, neste ato representada pelo senhor Fernando Sousa da Silva Ferraz, portador da Carteira de Identidade nº 3643701 DGPC-GO e do CPF n.º 902.023.841-87.	
Objeto	Consiste na Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de links de acesso à internet, na velocidade de 200Mbps com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, usando infraestrutura de fibra ótica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico.	
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto 03.07.12 – Educação 03.07.12.361 – Ensino Fundamental 03.07.12.361.1239 – Administração Geral 03.07.12.361.1239.2040 – Manutenção da Secretaria de Educação 0135 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	
Valor do contrato	R\$ 7.685,16 (sete mil seiscentos oitenta e cinco reais e dezesseis centavos)	
Vigência	O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.	
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação.	
Data da assinatura	01/04/2022	

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
 Buriti Alegre-GO, 01 de Abril de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
 Prefeito Municipal